



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião	: Ordinária nº 530
Decisão Plenária:	PL/RN nº 23/2006
Referência	: NAT- 00.505351/04
Interessada	: Cláudio Luiz Strino

EMENTA: Recurso processo de Auto de Infração NAT- 00.505351/04

DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, apreciando o parecer do Conselheiro **Fabício de Paula Leitão**, que trata do recurso apresentado pelo profissional, **Claudio Luiz Strino**, referente ao auto de infração NAT-00.505351/04, **DECIDIU** pela **APROVAÇÃO do relato do Conselheiro INDEFERINDO** o recurso da interessada. Presidiu a sessão o Senhor Engenheiro Civil **FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO**. Votaram favoravelmente os senhores: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ALVES, MAURÍLIO DE MEDEIROS LUCENA, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, ELIAN DE LIMA COSME, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JÚLIO CÉSAR DE PONTES, MARCELO RUSSO BENDELAK, VERA LUCIA DE LIMA GOMES, ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, FERNANDO LEITÃO DE MORAIS JUNIOR, FRANCISCO AUGUSTO ALVES CÂMARA, GUILHERME PICININ, GILVAN NUNES SOARES, VITAL DUARTE NÓBREGA JOSÉ NUNES FILHO, FABRICIO DE PAULO LEITÃO, JERÔNIMO ANDRADE, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE AQUINO. ROBERTO NÓBREGA DE MELO, EUNÉLIO SILVA, FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA, WILLIAN MARIBONDO VINAGRE FILHO, aprovado por unanimidade.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal(RN), 20 de março de 2006.

Engº Civil Francisco Adalberto Pessoa de Carvalho
Presidente do CREA/RN